



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Heliópolis

Quarta-feira • 14 de Dezembro de 2022 • Ano IX • Nº 1748

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Resoluções ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJG3RKY4RKRENU0QZLGMT

## Resoluções



### RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 14 dezembro DE 2022.

**Dispõe sobre o Termo de Aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia -IDG SUAS-BA.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, em reunião ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

**CONSIDERANDO** o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR o Termo de Aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia -IDG SUAS-BA.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 14 de dezembro de 2022.

**ROSENI DOS ANJOS SALES**

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 14 dezembro DE 2022.**

**Dispõe sobre o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social, exercício 2022.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, em reunião ordinária realizada no dia **14 de dezembro de 2022**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 303/2009 de 02 de junho 2009 e seu Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o Art. 8º da Resolução CNAS 33/2012 que define que o SUAS – Sistema Único de Assistência Social se fundamenta na cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e estabelece as respectivas competências e responsabilidades comuns e específicas.

**CONSIDERANDO** o Art. 15 da Resolução CNAS 33/2012, o qual define as responsabilidades dos Estados; sendo que no seu inciso I determina a destinação recursos financeiros aos Municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS; e no Inciso II, cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 16.968 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre o sistema de transferência direta, regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 123 de 18 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema único da Assistência Social, exercício 2022.**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da data da aprovação em Plenária.

Heliópolis, 14 de dezembro de 2022.

**ROSENI DOS ANJOS SALES**

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social